



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
RUA CONEGO FLORENTINO Nº 01
CENTRO – DESTERRO - PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei N.º 291 /2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Terreno próprio para construção de casa populares na zona urbana de Desterro.

06.01- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

16- Habitação

482- Habitação Urbana

4011- Possibilitar uma Infra Estrutura Eficiente

1081- Aquisição de terreno para construção de Casas

4490-61- Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
--------------------------------------	----------------------

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Desterro, Estado da Paraíba

Desterro, 15 de abril de 2013

Rosângela de Fátima Leite
ROSANGELA DE FATIMA LEITE

Prefeita Constitucional